

Termo de Referência 276/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
276/2024	250059-INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA	ROBERTA DE FARIAS BARRETO DOMINGOS PAULA	27/11/2024 15:05 (v 4.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		33409002689/2024-59

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **01 (um) sistema de angiografia** para procedimentos híbridos em cardiologia de alta complexidade e **adequação/reforma da Sala 01** , nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT / CATSER	UNID.	QDD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Aquisição de 01 (um) Sistema de Angiografia com Workstation, Flat detector com diagonal de no mínimo 42 cm, contendo 04 (quatro) monitores de 19" no mínimo ou, 02 (dois) monitores capazes de gerar 04 imagens distintas na sala de exames, sendo todos conectados a um dispositivo que permita selecionar entrada de vídeos, inclusive a do polígrafo hemodinâmico, cujo maquinário bruto não poderá ser utilizado na sala de exames 01 devido à limitação de área (643x385cm	452389	un	1	4.869.521,28	4.869.521,28
	2	Adequação da sala 1 - reforma / manutenção predial	1627	serviço	1	825.145,95	825.145,95
		TOTAL					5.694.667,23

Descrição do Equipamento:

SISTEMA DE ANGIOGRAFIA AVANÇADA COM ADEQUAÇÃO DE SITE (SALA 01)

Aquisição de 01 (um) Sistema de Angiografia com Workstation, Flat detector com diagonal de no mínimo 42 cm, contendo 04 (quatro) monitores de 19" no mínimo ou, 02 (dois) monitores capazes de gerar 04 imagens distintas na sala de exames, sendo todos conectados a um dispositivo que permita selecionar entrada de vídeos, inclusive a do polígrafo hemodinâmico, cujo maquinário bruto não poderá ser utilizado na sala de exames devido à limitação de área (643x385cm). Esta e as demais áreas comunicantes deverão ser adequadas para a confiabilidade elétrica, climática, estrutural e de proteção radiológica concernentes ao sistema de angiografia, devendo a solução como um todo atender a população adulta e pediátrica do SUS com as especificações minimamente concebidas pelas áreas Assistências, de Engenharia Clínica e Engenharia Predial:

1.1.1. Permitir intervenções percutâneas de alta complexidade, contendo aplicativos em paralelo ventricular automáticos, filtros de realce angiográfico para visualização de stents, filtro de redução de ruído; aplicativos para armazenamento e posterior visualização de imagens em tela secundária para comparação entre a imagem em tempo real e a imagem armazenada; aplicativo de visualização de imagens vasculares, com subtração digital e sistema de roadmap, software para fusão de ultrassom ao vivo e/ou tecnologia equivalente, software de análise quantitativa (coronariana, ventricular esquerda e vascular), realce de stent dinâmico e/ou pós processada, sobreposição de imagens 3D na Fluoroscopia; 3DRA para vascular, 3DRoadmap para vascular, Roadmap estático; Software de Planejamento TAVR com licença vitalícia e pacote de medidas completo (via de acesso, diâmetro das artérias, dimensionador da prótese)

1.1.2 O angiógrafo deverá vir acompanhado de sistema capaz de armazenar 90 dias ininterruptos de vídeo com qualidade FULL-HD 1080p por 60 quadros com entradas HD-SDI e 02 (duas) câmeras de vídeo compatíveis ao formato e com sensor CMOS de aproximadamente 1/2"8, zoom ótico de no mínimo 4x e mínimo uma saída HDSDI, montadas em braços articulados diferentes e com tela FULL-HD de no mínimo 46" polegadas linkada com 2 imagens simultâneas reproduzindo; Deverá fornecer coluna articulada de teto com 3 movimentos e sem bandeja, posicionada ao lado direito do arco e próximo a porta da sala de comando, devendo a coluna conter as saídas de gases 1 - O₂, 1 - Ar medicinal e 2 - vácuo; 3 tomadas 110v/10A; 03 tomadas 220v/10A; 2 entradas DVI; 2 Saídas HD-SDI; 02 portas de internet

1.1.3 O sistema de angiografia deverá vir acompanhado de intercomunicador sala de comando x sala de exames e 02 (dois) microfones auriculares de captação cardiode com módulos transmissor e receptor e tecnologia digital sem fios, fazendo uso de transmissão UHF com largura de banda de aproximadamente 56 Mhz; Frequência de resposta de 50 a 18khz; nível máximo de pressão sonora 150 db; Bateria de íons de lítio; Carregador de bateria; Microfone do tipo condensador pré-polarizado e sensibilidade em campo livre, sem carga (1khz), de no mínimo 1,6 mV/PA; Deverá também o sistema de angiografia adequado vir contemplado com humanização lúdica, envolvendo adesivação temática de paredes e maquinário de forma a simular ambiente diferente de uma sala de intervenção, fazendo uso de sistema de acústico e iluminação inteligente, inclusive.

1.1.4 O sistema de angiografia deverá conter sistema robusto (tubo e software de controle) para baixíssima emissão de radiação; Capacidade de trabalho paralelo (processamento em que tanto a CPU de aquisição quanto a CPU de Pós – processamento funcionando simultaneamente em suas funções, sem um interromper o outro), devendo todo o sistema de angiografia e seus subprodutos serem adequados e ajustados ao site conforme o item 3.0. Todos os elementos da adequação se prestarão a obtenção da máxima prevenção de falhas críticas e pane ao longo do ciclo de vida do equipamento, aumentando a confiabilidade da função angiográfica.

1.1.5 Quanto ao sistema arco – tubo – flat detector, a capacidade calorífica do tubo deverá ser de no mínimo 3,0 MHU e o flat detector grande (diagonal de no mínimo 42 cm) com distância de varredura longitudinal do arco ou, do arco combinado com a movimentação da mesa, de no mínimo 160cm possa ter a melhor performance; O arco deverá realizar aquisição tomográfica e permitir o seu afastamento para procedimento iniciais de anestesia; projeções Cran /Caud e LAO/RAO; sistema de detecção de proximidade; sistema com módulos de operação responsáveis pelos movimentos do arco, permitindo rotações e angulações amplas e velozes, integrado a mesa e detector plano, também pela seleção dos modos de fluoroscopia pulsada de alta resolução capaz de realizar subtração (roadmapping) em tempo real, campo do detector plano, ajuste do colimador; deve permitir imagens dinâmicas para aplicação cardíaca e vascular com controle de kv/ma contínuo; módulo de controle com tela sensível ao toque para uso na sala de exame e joystick

1.1.6 O sistema de Angiografia deverá vir acompanhado de mesa radio transparente e integrada com capacidade mínima de 220 kg e que permita sincronização com o sistema de hemodinâmica com controle tipo "joystick" para realizar movimentos da mesa; a mesa deve ser constituída em suas partes críticas, de material resistente e protegido contra corrosão revestidas em aço inoxidável ou, material plástico ou em aço cromo-níquel, polímero ou, equivalente resistente a choque mecânico; Deve possuir comando de nivelamento do tempo;

1.1.7 Tipo de acionamento: elétrico ou eletro-hidráulico ao menos para os movimentos de elevação e longitudinal. Este deve se deslocar com cobertura fluoroscópica de no mínimo 180cm; A mesa deverá vir acompanhada com 01 colchão adicional com material viscoelástico e 02 (duas) capas de proteção plenamente radiotransparente. Colchões em material PUR ou em SFC, radiotransparente e com capacidade de prevenção de lesão por pressão;

1.1.8 Acessórios: 01 (um) foco médio de LED com o mínimo de 60.000 lux; 02 (dois) suportes de braço; 02 (dois) suportes de cabeça; 01 (um) descanso translúcido de braço para cateterismo; 02 (duas) manoplas de foco com 60.000 lux; 02 (duas) saias de proteção radiológica junto à mesa; 01 (uma) proteção radiológica suspensa no teto com vidro plumbífero; nobreaks para os computadores que existam; 01 (um) Polígrafo hemodinâmico conectado ao angiógrafo sem utilização de troller para otimização do espaço reduzido da sala de exames.

1.1.9 O equipamento deverá ser instalado e configurado para operar com a rede de comunicação (padrão DICOM) que integra os equipamentos atualmente disponíveis na Radiologia. Ficará a cargo do fornecedor a integração do equipamento fornecida a rede existente, bem como, assegurar a comunicação das estações de trabalho fornecidas com o PACS instalado na instituição. Funcionalidades demandadas: DICOM Send / Receive; DICOM Query / Retrieve; DICOM Print; DICOM Worklist (HIS/RIS); DICOM Viewer incluso em cada cópia gerada, sem limite de licenças e disponível em todos os postos de gravação. DICOM Store; DICOM Storage Commitment,MPPS. Serviços e componentes adicionais a serem fornecidos e instalados para a rede de comunicação. Roteador, Switch, inserção de endereço IP, máscara de rede, hostname, AET e porta, além de configurar todos os serviços DICOM próprio. Deverá ser disponibilizada a licença permanente de todos os softwares do equipamento.

1.1.10 Registro do equipamento na ANVISA e etiqueta indelével; Garantia contratual de 12 meses no equipamento e partes integrantes e 36 meses no tubo de raio x e detector por inteiro e suas partes aplicadas.

1.1.11 A empresa vencedora do certame deverá fazer o descarte ecologicamente correto (desmontagem, embalagem, operação logística com içamento, se necessário e laudo do descarte) do Angiógrafo atual, marca GE, modelo INNOVA 2100 HARMONY (SÉRIE XV633156BU5) declarado em fim de ciclo

de vida de serviços pela empresa fabricante e, após 180 dias entregar o site com o equipamento instalado, configurado e adequado ao INC, totalmente funcional e a contratante, assim como os pacotes de treinamento para equipe assistencial e para a engenharia clínica.

1.1.12 O treinamento para a equipe assistencial utilizar o equipamento deverá contemplar a carga horária máxima de 6 horas diárias / 10 dias úteis do mês; O treinamento de serviço para a Engenharia Clínica deverá ser realizado por profissional da área de service nas dependências do Instituto Nacional de Cardiologia e contemplando os seguintes itens do manual de serviço com instrução teórica e prática: inspeção dos principais componentes do sistema, identificação de defeitos através de testes e logs de erro, identificação do part number das peças/componentes com defeito, configurações básicas no software e acesso à rede (data, hora, definição de presets, configurações de rede e de acesso DICOM). Ficam excluídas as instruções referentes à instalação do equipamento, instalação de sistema operacional/software e calibrações. O treinamento deve ter duração mínima de 48 horas e emitir certificado para até 06 (seis) participantes da Engenharia Clínica. A mesma carga horária de treinamento (tanto para Engenharia Clínica, quanto para a equipe assistencial) deverá ser repetida no primeiro mês posterior ao término da garantia de 12 meses com revalidação de Certificados. Todos os custos referentes ao treinamento (deslocamento, passagens aéreas, alimentação, hospedagem, custas com emissão de vistos (caso necessário), deverão ser de responsabilidade da contratada;

1.1.13 Documentação/Treinamento: O equipamento deve ser acompanhado pelos manuais impressos e digital, de operação em língua portuguesa e, de serviço em formato digital; O manual de operação consiste no mínimo de: todas as operações que o usuário poderá executar no equipamento. O manual de serviço consiste no mínimo de: operações de manutenção do equipamento, rotinas de serviço e solução de problemas do equipamento, de forma a Engenharia Clínica possa prestar o mais acurado primeiro atendimento, identificando com maior precisão o motivo da falha ou pane;

1.1.14 O licitante deve fornecer treinamento Operacional adequado aos usuários (em no mínimo três aplicações) e de Serviço à equipe técnica, sem ônus para a administração; O licitante deve fornecer os logins e senhas de acesso ao equipamento para a realização de testes funcionais e de identificação de defeitos, configurações básicas de forma a garantir ao INC o estado ótimo de manutenibilidade a equipe de Engenharia Clínica treinada, conforme a ABNT NBR 5462:1994

1.1.15 O fornecedor deverá disponibilizar o atendimento técnico para manutenção corretiva de forma remota a equipe de Engenharia Clínica treinada, com resposta ao chamado em até 04 (quatro) horas, a partir do registro de abertura do chamado, e por meio de atendimento local em até 48 (quarenta e oito) horas. Havendo necessidade de troca de peças, o prazo para conclusão dos serviços de manutenção corretiva será de até 06 (seis) dias úteis, a partir do primeiro atendimento local. Caso necessário à importação de peças, o prazo máximo é de 30 dias;

1.1.16 Garantia integral de mão de obra, partes, peças e defeitos do tubo de raio x e detector, pelo período de 36 meses, a contar do aceite da instalação completa do equipamento, testes finais e aplicação para o primeiro grupo (treinamento). A garantia do tubo de raio X e detector também contemplará defeitos relacionados ao tempo de vida útil e números de cortes dos mesmos

1.1.17 Certificados vigentes de calibrações dos parâmetros; Certificado de acordo com as normas NBR IEC 60601-1, NBR IEC 62353 (segurança elétrica) conforme instalação e NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética) e as demais normas aplicáveis vigente; A empresa deverá fornecer lista de possíveis alertas de tecnovigilância relacionadas ao equipamento e suas respectivas ações de campo.

1.18 O equipamento correspondente à SALA 01- SISTEMA DE ANGIOGRAFIA EXISTENTE está obsoleto. Em virtude disso, será realizado o descarte adequado, que ficará a cargo da empresa contratada. Esse processo incluirá a desmontagem do equipamento, a qual será realizada por uma empresa homologada e treinada para o manuseio do produto em questão.

ADEQUAÇÃO NA INFRAESTRUTURA DA SALA 01 DA HEMODINÂMICA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

1- Pisos

1.1 Na sala de comando e de equipamentos, piso em manta vinílica padrão pigmentado, linha Eclipse premium ou similar. Padrão NBR 14917-1, espessura ISO 24346, resistência ao escorregamento DIN 51130 (R9), identificação residual ISSO 24324-1 ($\leq 0,1\text{mm}$), carga estática EM 1815 ($< 2\text{KV}$) e classificação de resistência ao fogo NBR 16626 (classe IIA)

1.2 Na sala de procedimento(exame), piso condutivo em manta vinílica padrão, linha IQ TORO SC ou similar. Padrão NBR 14917-1, espessura ISO 24346, proteção superficial IQ PUR, resistência ao escorregamento DIN 51130 (R9), identificação residual ISSO 24324-1 ($\leq 0,1\text{mm}$), carga estática EM 1815 ($< 2\text{KV}$), resistência elétrica EM/IEC 61340-4-1 ($R5 \times 10^4 \leq R \leq 10^6$ Ohms e classificação de resistência ao fogo NBR 16626 (classe IIA).

2- Pintura: acrílica premium super lavável acetinada sobre emassamento geral.

3- Demolições e remoções de revestimentos, pisos, paredes, forro com transporte até o local para retirada por caçambas estacionárias e disposição conforme NOP 35 do INEA e legislação aplicável.

4- Argamassa baritada/chapa de chumbo, se necessário, conforme projeto.

5- Teste radiométrico com Laudo.

6- Forro em fibra mineral, em todas a sala, em placas removíveis de 62,5x125cm, da Armstrong ou similar.

- 7- Portas comuns existentes (0,8mx2,00m e de 0,6mx2,00m) deverão ser formicadas no padrão existente, com revisão das ferragens e substituição das que apresentarem danos.
- 8- Portas blindadas de correr existentes medindo 1,60mx2,00m (3un), com substituição dos sistemas de roldanas/rodízios, revisão dos puxadores e repintura geral.
- 9- Bancadas e armários conforme layout com revestimento melamínico na cor branca e cadeiras reguláveis flexform com rodízios em silicone da linha Yellow Grey ou similar.
- 10- Pontos de lógica (10 unidades por sala de hemodinâmica).
- 11- Pontos de tomada de energia elétrica 10A: 10 unidades por sala.
- 12- Pontos de tomada de energia de 20A: 12 unidades por sala.
- 13- Pontos para polígrafo (infraestrutura "seca").
- 14- Régua de gases: revisão geral e teste.
- 15- Quadro de força (380V – infraestrutura dentro da sala já existente tendo para cada sala um quadro de força, porém é necessário que informações sejam tratadas com relação às potências ativa e reativa, assim como fator de potência do novo equipamento.
- 16- Identificação de cada circuito nos quadros de forma indelével.
- 17- Cabeamento de alimentação do QDF ANGIO e QDF AR COND 150mm² 1KV + infraestrutura seca ou vala – infraestrutura da sala são em eletrocalhas perfuradas fixadas na parede externa, posteriormente adentram na subestação principal em leito de concreto coberto por telha. Dentro da subestação eles são direcionados aos alimentadores.
- 18- Laudo de Aterramento com ART.
- 19- Canaleta metálica embutida/suspensa com septo e tampa - DIM 20x15, necessário verificar no local os espaços disponíveis para trajeto.
- 20- Novo Sistema de Climatização conforme projeto executivo a ser desenvolvido, premissas conforme Relatório constante no Termo de Referência. Prever Chiller reserva. Fornecimento e instalação de toda a infraestrutura e equipamentos.
- 21- FANCOILs, com capacidade a ser definida no projeto de climatização, os equipamentos deverão ser classificados para ambiente hospitalar, com ventiladores tipo PLENUM FAN.
- 22- Termo higrômetro em todos ambientes (9 unidades, sendo 3 por sala), com Certificado de aferição.
- 23- Manter as instalações de incêndio conforme existente e que estão Certificadas junto ao CBMERJ, quaisquer adequações deverão ser suportadas pela executora da obra, inclusive tratativas de legalização de adequações junto ao CBMERJ.
- 24- Fornecimento e instalação de IT Médico compatível com as instalações a serem executadas, conforme normas de segurança elétrica pertinentes.
- 25- Iluminação ambiente (luminárias, lâmpadas, interruptores, fiações e etc) conforme projeto de luminotécnica adequado ao uso dos ambientes. NBR 5413
- 26- Iluminação dimerizável, conforme especificação em projeto e adequada aos ambientes onde for necessária. NBR 5413
- 27- Iluminação de Aviso de Raios-X (aviso luminoso e instalações) sobre cada porta de acesso.
- 28- Quaisquer estruturas metálicas auto portantes que se fizerem necessárias, bem como estudos estruturais e projetos com ART.
- 29- Todos os serviços preliminares envolvendo içamentos, transporte horizontal e por escadas, rampas, bem como abertura de vãos, demolições e suas recomposições para toda e qualquer área onde ocorrer tais serviços.

Observações:

- 1- Excluído fornecimento/adaptação/elaboração de projeto de entrada de energia, transformador, documentação para Concessionária de energia e cubículos.
- 2- Excluído geradores e transformadores

Documentos de referência:

- 1- Planta 1: Layout geral da sala 1 hemodinâmica,
- 2- Planta 2: Planta Baixa e cortes da sala 1,
- 3- Normas ABNT aplicáveis
- 4- Regulamentação CNEN – Comissão Nacional de Energia Nuclear.
- 5- Legislações Ambientais (CONAMA, Estaduais e Municipais),
- 6- Demais normas pertinentes.

2..3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.5 O prazo de vigência da contratação é de **02 (dois) anos ou 24 (vinte e quatro) meses** contados do(a) **assinatura do contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. Descrição da solução

3.1 A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de angiógrafo, equipamento médico hospitalar, com adequação de site, do Instituto Nacional de Cardiologia

3.2 Reduzir o impacto da desassistência, diminuindo o tempo de máquina parada e garantindo a confiabilidade e manutenção dos atendimentos aos pacientes deste INC e para os que são regulados de outras unidades para realização dos exames.

3.3 Para garantir a excelência na continuidade da prestação de serviços à população, o Instituto Nacional de Cardiologia (INC) deve continuamente atualizar e renovar seu parque de equipamento obsoleto e em fim de garantia de ofertas peças e manutenção, de acordo com o comunicado do fabricante. Essa renovação é fundamental para assegurar a qualidade dos atendimentos e a eficácia dos procedimentos realizados. A troca de equipamento obsoleto e a aquisição de novas tecnologias são elementos essenciais para atender aos princípios da economicidade e eficiência, que são pilares na gestão dos recursos públicos.

3.4 A renovação e atualização contínua dos equipamentos são essenciais para a operação eficiente do INC, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma econômica e que a qualidade dos serviços de saúde seja mantida em altos padrões.

3.4.1 Solução:

Aquisição de 01 (um) sistema de angiografia com Workstation com adequação de site, Flat Detector com diagonal de 42 cm com 4 (quatro monitores) contemplando humanização, sistema de câmera e gravação para ensino e pesquisa para **Sala 01**.

3.5. O Setor da Hemodinâmica, Área de Engenharia Clínica junto ao colegiado presente nas referidas reuniões concordaram que essa aquisição será oportuna e necessária, consolidando o Plano de Contratação Anual e o Planejamento Estratégico deste INC, tendo sido previamente **Autorizada pela Direção Geral do Instituto Nacional de Cardiologia**.

3.6. Essa Aquisição constitui-se de alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração, na sua tarefa de zelar pelo patrimônio público e mantê-lo adequadamente para as atividades fins do INC.

3.7. Recomenda-se uma visita técnica prévia do profissional capacitado para estudos de adequação ao Instituto Nacional de Cardiologia, a fim de verificar pormenores e melhor formular a proposta comercial.

3.8. Instituição está explorando alternativas para a aquisição de equipamentos, considerando a locação como uma opção viável. Para isso, estabeleceu contato com diferentes fornecedores no mercado, a fim de verificar as possibilidades de locação e atender às suas necessidades de forma mais eficiente. Essa abordagem pode proporcionar maior flexibilidade e economia, permitindo que a Instituição utilize os equipamentos necessários sem o compromisso da compra imediata. Assim, diante das informações mencionadas a Administração Pública entrou em contato com as empresas, conforme Documento SEI! 0043663788, em que as empresas se posicionaram no sentido de não trabalharem com locação de equipamentos. Outrossim, informa ainda que a Contratante foi ao mercado/ pesquisa em contratos públicos, e não identificou a locação do bem utilizado por outros órgãos públicos.

3.9. As empresas deverão:

Manter a Qualidade dos Serviços:

- **Precisão e Confiabilidade:** Equipamentos modernos proporcionam maior precisão nos diagnósticos e tratamentos, resultando em melhores desfechos clínicos para os pacientes.
- **Segurança:** Tecnologias atualizadas reduzem riscos de falhas e aumentam a segurança durante os procedimentos.

1. Garantir Economicidade:

- **Redução de Custos Operacionais:** Equipamentos novos são geralmente mais eficientes e consomem menos recursos (energia, manutenção), reduzindo os custos operacionais a longo prazo.
- **Menos Interrupções:** Equipamentos em fase de obsolescência tendem a falhar mais frequentemente, o que pode levar a custos inesperados com reparos e paralisações.

2. Aprimorar a Eficiência:

- **Tecnologia Avançada:** A adoção de novas tecnologias permite a realização de procedimentos mais rápidos e com melhores resultados, aumentando a eficiência operacional.
- **Integração de Sistemas:** Equipamentos modernos podem ser integrados com sistemas de gerenciamento hospitalar, melhorando a coordenação e o fluxo de trabalho.

Estratégia de Renovação

1. Identificação e Avaliação:

- **Inventário de Equipamentos:** Realizar um levantamento detalhado dos equipamentos atuais, identificando aqueles que estão obsoletos ou próximos do fim de sua vida útil.
- **Avaliação de Necessidades:** Analisar as necessidades clínicas e operacionais para determinar quais novas tecnologias é necessário.

2. Planejamento e Orçamento:

- **Planejamento:** Desenvolver um plano de renovação que priorize a substituição de equipamentos críticos e a introdução de novas tecnologias conforme as necessidades.
- **Orçamento:** Estimar os custos associados à troca de equipamentos e à aquisição de novas tecnologias, garantindo que o orçamento esteja alinhado com as diretrizes de economicidade e eficiência.

3. Aquisição e Implementação:

- **Processo de Compra:** Conduzir um processo de aquisição transparente e competitivo para a compra de novos equipamentos, garantindo que sejam escolhidos fornecedores que ofereçam a melhor relação custo-benefício.
- **Instalação e Treinamento:** Programar um plano de instalação e treinamento para a equipe, assegurando que todos estejam familiarizados com as novas tecnologias e capazes de utilizá-las de maneira eficiente.

4. Monitoramento e Avaliação:

- **Desempenho dos Equipamentos:** Monitorar o desempenho dos novos equipamentos e a eficiência das operações após a instalação.
- **Feedback:** Coletar feedback dos usuários para identificar possíveis melhorias e garantir que os objetivos de qualidade, economicidade e eficiência estejam sendo atendidos.

Benefícios Esperados

- **Melhoria na Qualidade dos Cuidados:** Diagnósticos mais precisos e tratamentos mais eficazes.
- **Redução de Custos:** Menos despesas com manutenção e reparos de equipamentos antigos.
- **Maior Eficiência:** Processos mais rápidos e melhor integração com sistemas hospitalares.

4. Requisitos da contratação

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2 As empresas contratadas adotarão as seguintes prática de sustentabilidade, quando couber:

- 4.2.1 Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- 4.2.2 Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
- 4.2.3 Devem ser observados, no que couber, os diplomas normativos a seguir: Constituição da República Federativa do Brasil – artigos 170 e 225; Lei nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente; Lei nº 12.187/2009 - Política Nacional de Mudança do Clima; Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei nº 12.349/2010, Decreto nº 2.783/98 – Proíbe entidades do governo federal de comprar produtos ou equipamentos contendo substâncias degradadoras da camada de ozônio; Decreto nº 7.746/2012; Decreto 5.940/06 – Coleta Seletiva Solidária na Administração Pública Federal; Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 – Dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração direta, autárquica e funcional; Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 10, de 12/11/2012 - Estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16 do Decreto no 7.746, de 5 de junho de 2012.

Subcontratação

4.12. Será permitida a subcontratação das empresas no que tange à adequação de site, **inclusive reunidas em consórcio para atendimento do lote**, na forma da lei.

Garantia da contratação

- 4.13. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.
- 4.14 Será exigida a garantia da contratação, conforme previsto nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. O percentual e as condições dessa garantia devem estar descritos nas cláusulas do contrato ou em outro instrumento equivalente que o substitua. Isso se deve ao fato de que a contratação possui um valor elevado.

5. Modelo de execução do objeto

Condição de Execução

Cronograma Físico

5.1.A parcela será entregue no seguinte prazo e condição abaixo:

Descrição	Composição da parcela	Prazo de execução
Item 1	Aquisição de 01 (um) Sistema de Angiografia com Workstation, Flat detector com diagonal de no mínimo 42 cm, contendo 04 (quatro) monitores de 19" no mínimo ou, 02 (dois) monitores capazes de gerar 04 imagens distintas na sala de exames, sendo todos conectados a um dispositivo que permita selecionar entrada de vídeos, inclusive a do polígrafo hemodinâmico, cujo maquinário	A execução será a partir da assinatura do contrato, respeitado os 180 (cento e oitenta dias) para instalação e adequação da sala.

	bruto não poderá ser utilizado na sala de exames 01 devido à limitação de área (643x385cm	
Item 2	Adequação da sala 1 com elaboração do projeto executivo	A execução será a partir da assinatura do contrato, respeitado os 180 (cento e oitenta dias) para instalação e adequação da sala.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar através dos endereços eletrônico (engenhariaclinica@inc.saude.gov.br) e (patrimonio@inc.saude.gov.br) as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3.O bem deverá ser entregue em dias úteis, entre 9h e 15h, no endereço de carga/descarga do Instituto Nacional de Cardiologia (INC), situado na Rua Mário Portela, nº. 99, 2º andar - Setor de Patrimônio - Tel. 21.3037- 2161 / 2251 - Laranjeiras - Rio de Janeiro/RJ, ou em outro local a ser determinado pelo INC, na mesma cidade.

5.3.1 O prazo de validade do bem ofertado não poderá ser inferior a 60% do prazo de validade declarado pelo fabricante contados da data de recebimento definitivo.

Garantia

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 12 (doze) meses, no equipamento e partes integrantes e 36 meses no tubo de raio x e detector por inteiro e suas partes aplicadas, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Recebimento

5.15.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.15.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.15.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.15.4. Para materiais importados, será necessária a entrega de manual de instruções em português.

5.15.5. Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente de acordo com as instruções do fabricante e acompanhados das notas fiscais correspondentes.

5.16. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.16.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Estudo Técnico Preliminar, neste Projeto Básico, na Proposta, no Contrato e em seus anexos, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.16.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e seus apêndices/anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.16.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

5.16.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.16.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

5.16.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.16.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.16.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Adequação de 01 Angiógrafo do Setor de Hemodinâmica:

I- Considerações Gerais:

1- Pisos

1.1 Na sala de comando e de equipamentos, piso em manta vinílica padrão pigmentado, linha Eclipse premium ou similar. Padrão NBR 14917-1, espessura ISO 24346, resistência ao escorregamento DIN 51130 (R9), indentação residual ISO 24324-1 ($\leq 0,1\text{mm}$), carga estática EM 1815 ($< 2\text{KV}$) e classificação de resistência ao fogo NBR 16626 (classe IIA). 1.2 Na sala de procedimento(exame), piso condutivo em manta vinílica padrão, linha IQ TORO SC ou similar. Padrão NBR 14917-1, espessura ISO 24346, proteção superficial IQ PUR, resistência ao escorregamento DIN 51130 (R9), indentação residual ISO 24324-1 ($> \leq 0,1\text{mm}$), carga estática EM 1815 ($< 2\text{KV}$), resistência elétrica EM/IEC 61340-4-1 ($R5x104 \geq R \leq 106 \text{ Ohms}$) e classificação de resistência ao fogo NBR 16626 (classe IIA).

1.2 Na sala de procedimento (exame), piso condutivo em manta vinílica padrão, linha IQ TORO SC ou similar. Padrão NBR 14917-1, espessura ISO 24346, proteção superficial IQ PUR, resistência ao escorregamento DIN 51130 (R9), indentação residual ISO 24324-1 ($\leq 0,1\text{mm}$), carga estática EM 1815 ($< 2\text{KV}$), resistência elétrica EM/IEC 61340-4-1 ($R5x104 \geq R \leq 106 \text{ Ohms}$) e classificação de resistência ao fogo NBR 16626 (classe IIA).

2- Pintura: acrílica premium super lavável acetinada sobre emassamento geral.

3- Demolições e remoções de revestimentos, pisos, paredes, forro com transporte até o local para retirada por caçambas estacionárias e disposição conforme NOP 35 do INEA e legislação aplicável.

4- Argamassa baritada/chapa de chumbo, se necessário, conforme projeto.

5- Teste radiométrico com Laudo.

6- Forro em fibra mineral, em todas a sala, em placas removíveis de 62,5x125cm, da Armstrong ou similar.

- 7- Portas comuns existentes (0,8mx2,00m e de 0,6mx2,00m) deverão ser formicadas no padrão existente, com revisão das ferragens e substituição das que apresentarem danos.
- 8- Portas blindadas de correr existentes medindo 1,60mx2,00m (3un), com substituição dos sistemas de roldanas/rodízios, revisão dos puxadores e repintura geral.
- 9- Bancadas e armários conforme layout com revestimento melamínico na cor branca e cadeiras reguláveis flexform com rodízios em silicone da linha Yellow Grey ou similar.
- 10- Pontos de lógica (10 unidades por sala de hemodinâmica).
- 11- Pontos de tomada de energia elétrica 10A: 10 unidades por sala.
- 12- Pontos de tomada de energia de 20A: 12 unidades por sala.
- 13- Pontos para polígrafo (infraestrutura "seca").
- 14- Régua de gases: revisão geral e teste.
- 15- Quadro de força (380V – infraestrutura dentro da sala já existente tendo para cada sala um quadro de força, porém é necessário que informações sejam tratadas com relação às potências ativa e reativa, assim como fator de potência do novo equipamento).
- 16- Identificação de cada circuito nos quadros de forma indelével.
- 17- Cabeamento de alimentação do QDF ANGIO e QDF AR COND 150mm² 1KV + infraestrutura seca ou vala – infraestrutura da sala será em eletrocalhas perfuradas fixadas na parede externa, posteriormente adentram na subestação principal em leito de concreto coberto por telha. Dentro da subestação eles são direcionados aos alimentadores.
- 18- Laudo de Aterramento com ART.
- 19- Canaleta metálica embutida/suspensa com septo e tampa - DIM 20x15, necessário verificar no local os espaços disponíveis para trajeto.
- 20- Novo Sistema de Climatização conforme projeto executivo a ser desenvolvido, premissas conforme Relatório constante no Termo de Referência. Prever Chiller reserva. Fornecimento e instalação de toda a infraestrutura e equipamentos.
- 21- FANCOILs, com capacidade a ser definida no projeto de climatização, os equipamentos deverão ser classificados para ambiente hospitalar, com ventiladores tipo PLENUM FAN.
- 22- Termo higrômetro em todos ambientes (9 unidades, sendo 3 por sala), com Certificado de aferição.
- 23- Manter as instalações de incêndio conforme existente e que estão Certificadas junto ao CBMERJ, quaisquer adequações deverão ser suportadas pela executora da obra, inclusive tratativas de legalização de adequações junto ao CBMERJ.
- 24- Fornecimento e instalação de IT Médico compatível com as instalações a serem executada, conforme normas pertinentes.
- 25- Iluminação ambiente (luminárias, lâmpadas, interruptores, fiações e etc) conforme projeto de luminotécnica adequado ao uso dos ambientes. NBR 5413
- 26- Iluminação dimerizável, conforme especificação em projeto e adequada aos ambientes onde for necessária. NBR 5413
- 27- Iluminação de Aviso de Raios-X (aviso luminoso e instalações) sobre cada porta de acesso.
- 28- Quaisquer estruturas metálicas auto portantes que se fizerem necessárias, bem como estudos estruturais e projetos com ART.
- 29- Todos os serviços preliminares envolvendo içamentos, transporte horizontal e por escadas, rampas, bem como abertura de vãos, demolições e suas recomposições para toda e qualquer área onde ocorrer tais serviços.

II- Observações:

- 1- Excluído fornecimento/adaptação/elaboração de projeto de entrada de energia, transformador, documentação para Concessionária de energia e cubículos.
- 2- Excluídos geradores e transformadores.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **45 (quarenta e cinco) dias úteis**, a contar do atesto e do cumprimento de todas as obrigações contidas no Termo de Referência.

7.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização do recebimento definitivo, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO DO ITEM LOTE**, com fundamento na hipótese do art. 33, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global/por item.

Forma de fornecimento

8.2. O regime de fornecimento do objeto será por empreitada por preço global

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.23.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínima de 2% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.26.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.694.667,23

9.1 .Conforme a **Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021**, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços na aquisição de bens e contratação de serviços em geral, esta instrução aplica-se também à aferição de vantagem econômica demonstrada no estudo relacionado às aquisições de sistemas de angiografia para o Instituto Nacional de Cardiologia.

9.2 Os valores estimados na presente licitação, descritos na tabela do item 1 deste TR teve como parâmetro as regras licitatórias, bem como os valores pactuados nas últimas contratações para objeto semelhante no que tange a adequação da sala, conforme consta nos autos do processo.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 250059;

II) Fonte de Recursos: 1001000000;

III) Programa de Trabalho: 10302501887550033;

IV) Elemento de Despesa: 449052 e 339039;

V) Plano Interno: 8755

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CRISTIANE BRETTAS FERNANDES

Responsável pela contratação direta

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - HEMODINAMICA_SALA_1__14_06_2024_Model.pdf (155.4 KB)